

# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 0144/21 Fls: Rub.:

### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0144/2021

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, inscrito no CNPJ sob o nº 24.616.187/0001-10, situado na Av. Reginaldo Lemes da Silva, nº 01, Centro, Dois Irmãos do Buriti/MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, WLADEMIR DE SOUZA VOLK, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº. 001 559 SSP/MS e CPF nº. 836. 101-82, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, S/N, Centro, Dois Irmãos do Buriti/MS, doravante denominada Contratante e a empresa R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.268.622/0001-75, com estabelecimento na Rua Raul Pires Barbosa, 1260, Sala 06, Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande – MS, CEP: 79.040-382, representada neste ato por RODRIGO BRITO DE MORAES, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG nº 87 55, emitida pela SSP/MS, e do CPF nº 713. 1-53, doravante denominado CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, firmam o presente Termo Aditivo, regidos pelas disposições contidas no Art. 40, XI da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e do que consta do processo acima indicado mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência em 12 meses e correção monetária pelo índice IGP-M, 6,496480%, referente ao período de Dezembro de 2021 a Outubro de 2022 ao valor do Contrato Administrativo nº. 077/2021.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado até 07/12/2023 prazo de vigência e valor do Contrato Administrativo nº 77/2021 a contar de seu vencimento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Fica acrescido em 6,496480% ao valor inicial do contrato passando a ser de R\$ 255.591,60 (duzentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 21.299,30 (Vinte e um mil duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos) Junto a Secretaria Municipal de Administração;

Fixa em R\$ 10.800,00 (Dez mil oitocentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 900,00 (Novecentos Reais) Junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS.

# CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA FICHAS ORÇAMENTARIAS:

1 PREF. MUN. DE DOIS IRMAOS DO BURITI 02 PODER EXECUTIVO

02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO 02 03 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO 04 ADMINISTRAÇÃO 04 122 ADMINISTRAÇAO GERAL

# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 0144/21 Fls: Rub.:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

04 122 0002 IMPLEMENTAÇÃO E APOIO A

MANUTENÇAO DA GESTAO PUBLICA

04 122 0002 2022 0000 MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

**FICHA. 453**;

### 7 PREVIDENCIA SOCIAL DE DOIS IRMAOS DO BURITI

02 PODER EXECUTIVO

02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL – PREVDIB

09 PREVIDENCIA SOCIAL

09 272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO

09 272 0006 IMPLEMENTAÇÃO E APOIO A

MANUTENÇAO PREVIDENCIA MUNICIPAL

09 272 0006 2059 0000 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – PREVIDIB.

**FICHA. 059** 

### CLÁUSULA QUINTA: RATIFICAÇÃO.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 77/2021.

### CLÁUSULA SEXTA: FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Dois Irmãos do Buriti – MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 10 de Novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI Wlademir de Souza Volk Prefeito Municipal

R2GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA Rodrigo Brito de Moraes